



CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 1, DE 10 JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre o horário de funcionamento da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Muzambinho, no uso das atribuições legais, como dispõe o artigo 37, inciso II, da Lei Orgânica do Município, cc artigo 39, inciso II, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º O Expediente Geral da Câmara Municipal de Muzambinho será das 8h às 17h30min.

Art. 2º Fica revogada a portaria nº 13, de 28 de abril de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho/MG, 10 de janeiro de 2025


Israel Ramos Orlando
Presidente

Registrada e publicada no lugar de costume e no sítio oficial da Câmara Municipal de Muzambinho em 10 de janeiro de 2025, por minha ordem.


Israel Ramos Orlando
Presidente